



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 897/93.-

RATIFICA E HOMOLOGA CONVÊNIO Nº 1.201/  
93 - FAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICI-  
PAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CA-  
TARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LE-  
GAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER-  
A TODOS, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VE-  
READORES VOTOU E APROVOU E EU, SANCIO-  
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica ratificado e homologado  
o convênio nº 1.201/93, firmado entre a fundação de assistência -  
ao estudante-FAE e a Prefeitura Municipal de Romelândia-SC, para-  
a aquisição de um micro-ônibus para o transporte escolar, no va-  
lor de Cr\$: 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros-  
reais).-

Art. 2º - As despesas provenientes do-  
presente convênio, correrão à conta de dotações orçamentárias mu-  
nicipais.-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor -  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rome-  
lândia-SC, aos 10 dias do mês de dezembro de 1993.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.-

  
Elízio R. da Fonseca  
Diretor de administração,  
reg. e public. em data supra.-

